

17/02/07  
Lei nº 3.605, de 26 de janeiro de 2007.

Autoriza a doação de sucata de pneus que especifica à Empresa "ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS - ANIP" e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.605/2007:

**Art. 1º.** Fica a Fazenda Municipal autorizada a doar, a título gratuito, à Empresa "ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS - ANIP", com sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 7º andar, Cj. 71, bairro Brooklin Novo, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.920.152/0001-60, 15.000 (quinze mil) unidades de sucatas de pneus, de modelos e tamanhos variados, avaliadas, no total, em R\$ 0,01 (um centavo).

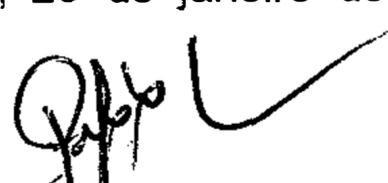
**Art. 2º.** Tendo em vista a finalidade prevista no art. 3º, desta Lei, que possibilitará que seja dado o devido e adequado encaminhamento da sucata de pneus em apreço, que atualmente ocupa grande espaço em área de trabalho utilizada pela Prefeitura, sendo inclusive foco de poluição e de criadouro de vetores de doenças, reveste-se a doação de relevante interesse público, ficando dispensada a respectiva licitação para a alienação da referida sucata conforme o disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações de leis posteriores.

**Art. 3º.** É responsabilidade da donatária providenciar a retirada, o traslado e a destinação intermediária e final do bem doado e certificar-se da quantidade, qualidade e conservação de seu material, não incidindo sobre a doadora qualquer ônus, responsabilidade ou dever senão especificar o local onde a doação será feita, que nomeará comissão especial formada por três servidores públicos municipais, sendo pelo menos dois efetivos, para acompanhar a entrega.

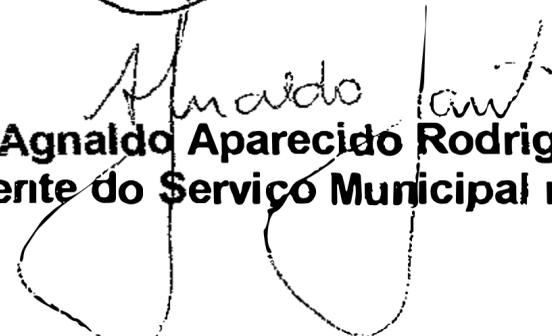
**Art. 4º.** Qualquer despesa advinda desta doação correrá à conta da donatária.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de janeiro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Junior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão